



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

À Câmara Municipal de Álvares Machado

Ao Exmo Senhor Presidente

Joel Nunes

Álvares Machado, 05 de março de 2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 016/2026

Em atenção ao Requerimento nº 016/2026, apresentado por essa Casa Legislativa, de autoria do insigne vereador Cabreira que solicita informações acerca do denominado Incentivo Financeiro Adicional destinado ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), a Secretaria Municipal de Saúde vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, cumpre informar que os recursos financeiros transferidos pela União referentes aos programas de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias possuem natureza de incentivo federal para custeio das ações de Atenção Primária à Saúde e das atividades de vigilância em saúde, nos termos da legislação vigente, especialmente após a Emenda Constitucional nº 120.

Conforme orientação técnica do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e entendimentos jurídicos predominantes na administração pública, não há obrigatoriedade legal de que o referido incentivo seja repassado diretamente aos servidores como remuneração adicional, salvo quando houver previsão específica em legislação municipal.

Diante do exposto, passam-se aos esclarecimentos solicitados:

1. Quanto à eventual pretensão do insigne vereador e interessados em realizar o repasse do Incentivo Financeiro Adicional aos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, informa-se que a destinação do recurso deve observar a legislação vigente, a programação orçamentária municipal e as orientações técnicas aplicáveis. Até o presente momento, não há obrigatoriedade legal de repasse direto aos servidores, sendo que eventual pagamento com natureza remuneratória dependeria de previsão em lei municipal específica.

2. Quanto ao montante recebido pelo Município a título de Incentivo Financeiro Adicional nos últimos dois exercício financeiro informo que os valores apurados nos registros financeiros do Fundo Municipal de Saúde são os seguintes:

Exercício de 2024: ACE- R\$ 16.096,80 Data 11/12/2024-portaria 3061

Exercício de 2025: ACE – R\$ 17.035,20 Data 26/12/2025-portaria 6530

Exercício de 2024: ACS - R\$ 112.960,00 Data 05/12/2025-portaria 3493

Exercício de 2025: ACS- R\$ 115.368,00,20 Data 11/12/2025-portaria 3493

3. Na hipótese de não haver repasse direto aos servidores, esclarece-se que os recursos transferidos são aplicados no custeio e fortalecimento das ações vinculadas à Atenção Primária à Saúde e às atividades de vigilância e controle de endemias, incluindo, entre outras ações: aquisição de materiais e insumos para atividades de campo, capacitação e qualificação das equipes, melhoria das condições de trabalho dos agentes, apoio logístico às ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, bem como outras despesas necessárias à execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

Ressalta-se que a aplicação dos recursos observa os princípios da legalidade, transparência e eficiência na gestão pública, estando sujeita aos mecanismos de controle interno, externo e social, inclusive pelo Conselho Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Diretoria Municipal de Saúde
Neide Maria de Castilho



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Celio de Mello, Assessor E Supervisão De Saúde**, em 09/03/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045749** e o código CRC **BB7A577A**.

Referência: Processo nº 3501301.439.00000879/2026-12

SEI nº 0045749